



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1145/XIV-2.^a

Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro,

“Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852”

(Publicado no Diário da República, 1.ª série — N.º 239— 10 de dezembro de 2020)

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 37/XIV-2.^a (PCP) do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que “Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852”, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro que “Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852”.

Assembleia da República, 25 de março de 2021

Os Deputados,

PAULA SANTOS, ALMA RIVERA